

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **14 horas do dia 20 de março de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Grupo Conviver, CRAS e Lar do Idoso, com entrega de acordo com a necessidade (diária, semanal, quinzenal e/ou mensal) e Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 09 de março de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PMI007-2020- SRP

A Prefeitura Municipal de Ibirubá – RS, com sede na Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá-RS, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020, tipo menor preço, cotação por lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 4174/2017 e 4.271/18, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

1 - DO PROCESSO

1.1 - Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município, aprovado para o exercício financeiro, conforme Lei Municipal, cuja classificação funcional programática e categoria econômica seguem abaixo:

Atividade: 2119, 2174, 2126, 2118, 2110 e 2122.

Rubrica: 339030.00000000 e 339032.00000000

2 - DO OBJETO

2.1 – É objeto desta licitação o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Grupo Conviver, CRAS e Lar do Idoso, com entrega de acordo com a necessidade (diária, semanal, quinzenal e/ou mensal) e Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2.2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 48 horas, contadas a partir da notificação.

2.3 - O objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL - SRP deverá ser entregue de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, conforme as necessidades do Município.

2.4 – A licitante deve cotar todos os itens do lote, não havendo a cotação de algum item, a licitante será desclassificada.

2.5 - É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do *site* www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.ibiruba.rs.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

PARA EVITAR TRANSTORNOS DESNECESSÁRIOS, FICA PROIBIDO O USO DE APARELHOS CELULARES QUE DEVEM SER DESLIGADOS OU FICAR EM MODO SILENCIOSO DURANTE A SESSÃO DA LICITAÇÃO. O REPRESENTANTE DEVE TER AUTONOMIA PARA SEUS ATOS.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de março de 2020, às 14h (quatorze horas)** (Horário de Brasília), na Sala de Reuniões da CPL, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao(a) Pregoeiro(a).

3.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto (a)o Pregoeiro(a), a partir de 30(trinta) minutos antes do dia e horário estipulado no item anterior.

3.3 - Será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal ou por terceiros, a fim de se assegurar a participação na licitação, exceto participar da fase de lances verbais.

3.4 – Para a apresentação de intenção de recurso administrativo, quanto a fase de habilitação e adjudicação, será necessária a presença do representante legal durante o certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, a partir de 30(trinta) minutos antes do horário especificado no item 3.1.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo

sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

4.3 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Credenciamento:

5.1.1. **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no item 5 deste edital, deverão apresentar, fora do envelope de habilitação, declaração, firmada por contador e representante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.**

5.2. Habilitação

5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item 5.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.3 deste edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, tendo assim sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação de forma regular.

5.2.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.2.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.3. Critério de desempate:

5.3.1. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte que atenderem ao item 5, deste edital.

5.3.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.3.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de (05) minutos, novo lance, inferior àquele considerado, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.3.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 5.3.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.3.5. O disposto nos itens 5.3.1 à 5.3.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital).

5.3.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01(uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

6.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e, de preferência, também por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

6.2.2.1 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

6.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

6.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.7 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser preenchida em **formulário padronizado de proposta** constante em anexo a este edital, que também estará disponível em arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

6.8 Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital.

Observação: Composição do arquivo XML e o aplicativo Digifred Proposta:

I) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;

II) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Realizar o *download* do aplicativo cujo *link* encontra-se disponível na página das licitações no *site* do Município.

III) O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira **NÃO deverá ser renomeado**, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.

6.9. Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 01 - Proposta Financeira:**

a) A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira. Verificar se o arquivo foi realmente gravado na mídia;

b) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo, sendo que a mesma deverá conter carimbo e assinatura;

Observação: Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante.

6.10. A proposta deverá conter o **preço unitário**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.11. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

O critério de julgamento será do tipo menor preço, cotação por lote, porém a proposta deverá ser apresentada com preços unitários de todos os itens dos lotes para os quais o licitante tem a intenção de fornecer.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação, cópia dos documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro ou à equipe de apoio os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade, excetuando-se, para as microempresas e empresas de pequeno porte, os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.

7.1.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, deverão dirigir-se ao Pregoeiro ou à equipe de apoio, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos antes do início da sessão de abertura da licitação, para proceder à autenticação, sendo vedada a autenticação durante a realização da sessão.

7.1.3 Os documentos deverão ser apresentados fixos e numerados, não devendo ser entregues soltos.

7.1.3.1 O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

7.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90(noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.1.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e a seguinte identificação:

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE “02” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.2.1 - Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Quanto aos itens 7.2.1 a 7.2.4, caso o licitante já tenha apresentado para o credenciamento, não é necessário apresentar no envelope de habilitação.

7.2.5. Declaração Conjunta (Anexo II).

7.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.3 - Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014.

7.3.4- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3.6 - Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

7.4- Qualificação econômico-financeira

7.4.1 - Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica, expedida com data não superior a trinta (30) dias de sua apresentação.

7.5 – Qualificação técnica:

7.5.1 – Alvará Sanitário Municipal ou Estadual.

7.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação.

7.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 7.2 e 7.5, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº. 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral de Licitantes emitido até 24 (Vinte e quatro) horas antes da abertura da Licitação, pela Prefeitura Municipal de Ibirubá - RS.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, os envelopes nº. 01 e nº. 02 e apresentarão, em separado, o Contrato Social/Estatuto/Requerimento de Empresário, o Credenciamento (somente para casos de representante legal – Anexo III), cópia de documento do representante, e a Declaração de ME e EPPs (Anexo V) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, quando for o caso.

- 8.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3 - Serão abertos, pelo(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder à correção no valor global.
- 8.4 - No curso da Sessão, o(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10%(dez por cento) da de menor preço.
- 8.5 - Não havendo, pelo menos 03(três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03(três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.6 - Para oferta de lances, o(a) Pregoeiro(a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.
- 8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 8.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, a proponente deverá enviar a proposta atualizada dos itens de acordo o lance final. Na hipótese de algum item ficar com o valor acima do preço de referência, o mesmo poderá não ser aceito pela Administração, cabendo negociação com a proponente para um preço melhor.
- 8.11 - Caso não se realizem lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 8.12 - Após a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "7" deste Edital.
- 8.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 8.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 8.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 8.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em 02(duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 8.17.2 - Os recursos serão dirigidos (a) o Pregoeiro(a), por intermédio de sua Equipe de Apoio, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.
- 8.18 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação-CPL remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação do objeto.
- 8.19 - Nessa Sessão, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.
- 8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo(a) Pregoeiro(a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 8.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO COTAÇÃO GLOBAL POR LOTE**, de acordo com a soma dos itens constantes no Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 9.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº. 8.666/93.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido original até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24:00(vinte e quatro) horas. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitas impugnações enviadas por email, correios, transportadora ou outro meio que não seja presencial.

10.2 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.4 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA.

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

11.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a entrega dos Bens, nos prazos do Anexo I, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

11.4 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a entregar o Bem, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1- Multa de 3%(três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05(cinco) anos.

11.5.3 - A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata, publicada no sítio www.ibiruba.rs.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.2 - A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12.3 - A Secretaria convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.4 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.5 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.

12.6 - Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria.

12.7 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.8 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico – financeira, serão publicados no Diário Oficial do Município.

13 - DO RECEBIMENTO:

13.1 - O objeto licitado, referente aos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, deverá ser entregue nas Escolas de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, de acordo com a necessidade, conforme determinação da Secretaria de Educação, em horários pré-determinados.

13.1.1 – Os demais gêneros deverão ser entregues na sede da Prefeitura e na Secretaria da Saúde, conforme a necessidade.

13.2 - Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos objetos é de única e exclusiva responsabilidade do vencedor do referido item.

13.3 – Verificada a não conformidade ou a falta de algum produto, conforme cronograma de entrega, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no mesmo dia. O não cumprimento do prazo ou a entrega de produto ainda não satisfatório implicará em penalidades à empresa previstas na legislação, bem como neste edital.

13.4 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

13.5 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento parcial das obrigações contidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou imperfeita do objeto.

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias consecutivos da abertura de vistas ao processo.

14.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 14.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 14.1, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

14.5 - A inexecução total ou parcial da entrega ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

14.6 – O Município poderá rescindir a aquisição, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste Edital, sem prévio e expresso aviso ao Município;

c) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste Edital;

d) mais de 2(duas) advertências.

14.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindida a aquisição por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS OBRIGAÇÕES

15.1 - Do Município:

15.1.1. – Emitir Ordem de Fornecimento ou de Compras;

15.1.2. - Atestar nas notas fiscais na efetiva entrega do objeto desta licitação;

- 15.1.3. - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.1.4. - Prestar à Empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Edital;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 15.1.6. Notificar, por escrito, à Empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

15.2 - Da Empresa Vencedora:

- 15.2.1. - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 15.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 15.2.3. Manter, durante a execução do Edital, as mesmas condições de habilitação;
- 15.2.4. Na hipótese de contrato, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 15.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 15.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital, sendo que os produtos que não atenderem satisfatoriamente deverão ser substituídos pela empresa, assegurando o mesmo valor constante na ata de registro de preços.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 - O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será realizado conforme a entrega, até 10(dez) dias, através de depósito bancário, a partir do empenhamento da compra e, ainda, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e processadas segundo a legislação e estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 16.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 16.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 16.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, Negativa Trabalhista e Negativa Unificada (União e INSS), porventura vencidas.
- 16.5 - O CNPJ da empresa constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 16.6 - No ato da entrega dos Bens, a empresa deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Tesouraria.
- 16.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.
- 17.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.
- 17.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, nos dias úteis no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 17.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 17.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou sua Equipe de Apoio, obedecida a legislação vigente.
- 17.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ibirubá - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.11 - Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração de ME e EPPs;

Anexo VI – Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Termo de Registro de Preços.

Ibirubá - RS, 09 de março de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020 - SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Entrega: diária, semanal, quinzenal e mensal, quando houver a necessidade do Município.

Lote	Sub itens	Especificação	Marca sugerida, compatível ou superior / unidade	Quantidade Estimada	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total estimado R\$
01	1	Cestas básicas contendo: 5 kg de farinha = Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e matérias porosas, embalagem de 5kg – R\$ 10,98	Rosa Branca	52 cestas mensais = 624 cestas anuais	61,43	38.332,32
		5kg de arroz = embalagem de 5kg (arroz tipo 1) – R\$ 11,98	Atração			
		3 kg de feijão = embalagem de 1 kg (feijão tipo 1) – R\$ 4,39	Enerling			
		2 kg de açúcar = Açúcar tipo cristal branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos. Embalagem pacote de polietileno atóxico de 2kg. – R\$ 4,38	Gasparin			
		1 kg de massa = embalagem de 1kg – R\$ 2,57	Orquídea			
		500 gr de farinha de milho = farinha de milho média, limpa isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e matérias terrosos, embalagem 500g – R\$ 2,39	Germani			
		1 pacote bolacha doce = biscoito doce, sabor leite, embalagem 400g – R\$ 3,59	Germani			
		1 pacote de bolacha salgada = biscoito água e sal, cheiro e sabor próprio, boa textura, embalagem 400g – R\$ 4,29	Diana			
		1 litro de azeite = azeite, óleo vegetal de soja, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem de 900 ml – R\$ 3,89	Soya			
1 pote de Schimier = Schimier sabor uva, figo, abóbora, embalagem 400gr – R\$ 4,19	Piá					
	2	Abacaxi fresco, inteiro, limpo, superfície externa isenta de terra, bolor, não estar danificada por lesão de origem física que afeta sua aparência (rachaduras, perfurações ou cortes).	unidade	79	3,50	276,50

3	Açúcar baunilha aroma/sabor 50 gr	embalagem	21	1,59	33,39
4	Açúcar confeiteiro 50 gr	pacote	22	1,89	41,58
5	Açúcar de cor enfeite/colorido 500 gr	pacote	15	4,45	66,75
6	Açúcar colorido granulado para decoração 50 gramas	pacote	24	3,79	90,96
7	Açúcar tipo cristal branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98 % de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagempacote de polietileno atóxico de2 kg.	pacote	350	4,69	1641,50
8	Açúcar tipo cristal branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98 % de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagempacote de polietileno atóxico de5 kg.	pacote	240	10,90	2616,00
9	Amendoim, embalagem de 500 gr	pacote	44	5,87	258,28
10	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Umidade máxima de 14 % por peso, isento de sujidades, parasitas e larva. Embalagem de 1 kg	pacote	43	5,99	257,57
11	Anelina colorida (verde, amarela, vermelha, azul, morrom...) em pó ou líquida de 8 a 10 ml (corante)	unidade	8	4,48	35,84
12	Apresentado fatiado sem gordura, embaladoà vácuo, kg.	kg	198	7,99	1582,02
13	Arroz tipo 1, pacote 5 Kg, não parboilizado	pacote	24	11,90	285,60

14	Azeite, óleo vegetal de soja isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem de 900ml	lata	521	3,89	2026,69
15	Banana caturra em pencas em condições adequadas para consumo, polpa intacta e firme, não apresentar podridão sem danos físicos oriundos de manuseios ou transporte	kg	120	2,49	298,80
16	Batata inglesa rosa fresca, compacta, inteira, limpa, superfície externa isenta de terra, bolor, umidade(gosmenta, não estar danificada por lesão de origem física que afeta sua aparência(rachadura, perfurações ou cortes).	kg	230	2,65	609,50
17	Bebida Láctea, embalagem de 1 litro, sabor salada de fruta ou morango, intercalar sabores.	embalagem	220	3,99	877,80
18	Biscoito água e sal, cheiro e sabor próprio, boa textura, embalagem 400g	pacote	210	3,65	766,50
19	Biscoito doce, sabor leite, embalagem 400 gramas	pacote	210	4,99	1047,90
20	Caldo de galinha embalagem 57 gramas	caixa	33	1,89	62,37
21	CAFÉ 200 gramas	vidro	63	10,98	691,74
22	Canela em pó embalagem 50 g	pote	85	3,69	313,65
23	Carne bovina moída de segunda resfriada inspecionada, sem ossos e aponeuroses, ter no máximo 20% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em sacos plásticos transparente e atóxico.	kg	370	19,90	7363,00
24	Carne bovina de 2ª	kg	100	19,90	1990,00
25	Carvão 8 Kg	embalagem	22	22,50	495,00

26	Cebola compacta e firme, não apresentar partes podres ou excesso de umidade externa com cor, aparência e odor característico da espécie, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos	kg	170	1,75	297,50
27	Cenoura fresca, compacta inteira	kg	33	1,99	65,67
28	Chá pacotes de 20 gramas sortido (funcho, endro, erva doce, e hortelã)	pacote	195	3,49	680,55
29	Chocolate em pó solúvel, instantâneo, pó fino e de fácil preparo, livre de umidade, coloração adequada, não deve estar embolorado, isento de matéria terrosa, emb. 500 gramas, contendo 32% de cacau	embalagem	110	3,98	437,80
30	Coco em flocos úmido e adoçado – Emb. – 100gr	embalagem	66	2,79	184,14
31	Colher de plástico descartável pacotes com 20 unidades	pacote	130	3,15	409,50
32	Coxa e sobre coxa de frango inspecionada, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasita, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	390	7,99	3116,10
33	Creme de leite UHT, caixa com 200 gramas	embalagem	190	2,19	416,10
34	Extrato de tomate embalagem 340 gramas	embalagem	290	1,19	345,10
35	Erva mate, moída fina, suave embalagem 1 kg	kg	204	9,29	1895,16
36	Ervilha embalagem 200 gramas.	embalagem	57	1,89	107,73
37	Farinha de milho limpa, isenta de sujidades parasito e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, embalagem 1 kg	embalagem	44	2,69	118,36

38	Farinha de trigo especial limpa, isenta de sujidades parasito e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, embalagem 05 kg	embalagem	660	11,99	7913,40
39	Laranja pêra fresca compacta inteira limpa aroma sabor e odor característicos, superfície externa isenta de teráf, bolor e umidade(gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência rachadura, perfurações ou corte.	kg	110	1,99	218,90
40	Leite uht integral caixa de 1 litro	unidade	2.030	2,69	5460,70
41	Leite condensado embalagem 395 gramas	unidade	271	2,79	756,09
42	Linguiçinha mista kg	kg	210	12,90	2709,00
43	Maçã nacional fresca compacta, inteira limpa aroma savor e odorcaracterísticos, superfície externa, bolor, umidade(gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência(rachadura, perfurações ou cortes)	kg	140	5,19	726,60
44	Maionese embalagem 472 gramas	embalagem	85	5,67	481,95
45	Mamão fresco compacta, inteira limpa aroma sabor e odorcaracterísticos, superfície externa, bolor, umidade(gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência(rachadura, perfurações ou cortes)	kg	195	2,98	581,10
46	Margarina com sal aspecto cor cheiro e sabor próprio, embalagem 500g	pote	210	4,99	1047,90
47	Massa de pastel rolo 2kg	embalagem	140	19,79	2770,60
48	Milho verde embalagem 200 gramas	embalagem	90	2,59	233,10
49	Mortadela fatiada sem gordura, embalada a vacuo, Kg	kg	75	7,99	599,25

50	Mortadela fatiada sem gordura, embalada 500 g a vácuo	embalagem	100	7,99	799,00
51	Nata, creme de leite, embalagem 300gramas	embalagem	350	5,89	2061,50
52	Ovos de galinha limpos e não trincados, peso mínimo de 50 gramas, acondicionados em embalagens de 1 dúzia	dúzia	280	4,99	1397,20
53	Pão francês (cacetinho)boa textura, macio, rigidez sabor e odor agradável, bem assado,isento de bolores, não estar queimado, peso de 50g kg	kg	320	9,98	3193,60
54	Pão de sanduíche 500gr	pacote	305	4,99	1521,95
55	Pipoca tipo Premium embalagem 500 gramas	pacote	55	2,77	152,35
56	Queijo tipo mussarela fatiado, inspecionado, embalado,kg	kg	220	29,98	6595,60
57	Refrigerante sortido embalagem pet de 2 litros marcas tradicionais	unidade	180	3,99	718,20
58	Sagu, cor, cheiro e sabor característico isento de sujidades parasitas e material terroso, embalagem 500 gramas	pacote	125	5,39	673,75
59	Sal moído refinado e iodado, isento de sujidades e materiais terrosos embalagem 1kg	pacote	242	1,09	263,78
60	Salsa tempero molho	molho	2	2,99	5,98
61	Salsicha tipo hot dog,de carne bovina resfriada, inspecionada, produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com índices de fermentação pútrida embalagem de 500g	pacote	65	8,98	583,70
62	Schmier sabor sabor sortido, embalagem de 400 gramas	pote	252	4,29	1081,08

63	Tempero completo tipo arisco, embalagem 300 gramas	embalagem	40	3,58	143,20
64	Tomate longa vida 70% de maturação, firme, não apresentar parte podre, rachaduras ou cortes isento de sujidades	kg	60	3,49	209,40
65	Torta branca recheio sortido kg	kg	70	23,90	1673,00
66	Vinagre de maçã cor cheiro e sabor próprio isento de sujidades embalagem 750ml	unidade	120	3,75	450,00
67	Arroz tipo 2, embalagem 2 Kg, não parboilizado	embalagem	30	4,99	149,70
68	Fermento de pó químico, 250 gramas	unidade	110	4,40	484,00
69	Fermento Biológico, levedura seca instantânea, emb 500 gramas	unidade	100	17,55	1755,00
70	Lentilha pacote de 500 gr	embalagem	30	3,99	119,70
71	Gordura Animal (Banha de porco) pacotes de 1 kg	pacote	46	6,99	321,54
72	Pepino em conserva vidro de 300 gramas	vidro	60	5,90	354,00
73	Guardanapos, pacote com 50 unidades 20x23 cm	embalagem	100	1,69	169,00
74	Palito dental caixa com 100 unidades	caixa	44	0,53	23,32
75	Garfo de plástico descartável pacotes com 50 unidades	pacote	70	4,70	329,00

76	Prato descartável com 10 unidades de 21cm	pacote	400	2,79	1116,00
77	Prato descartável com 10 unidades de 15cm	pacote	300	1,37	411,00
78	Sacos plásticos para embalar com 100 unidades de 7kg	embalagem	50	8,60	430,00
79	Granulado sabor chocolate preto de 1kg	embalagem	17	15,50	263,50
80	Pão de Cachorro-quente, boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, peso de 50g.	kg	30	14,00	420,00
81	Repolho compacto e firme, não apresentar partes podres, odor e aparência característica da espécie, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	unidade	10	2,29	22,90
82	Preparo sólido para refresco – sabores diversos, embalagem de 1kg	pacote	60	8,28	496,80
83	Salamoníaco, bicarbonato de amônio 100gr	embalagem	51	1,89	96,39
84	Vinho tinto de mesa, 2 litros	Unidade	55	16,99	934,45
VALOR GLOBAL LOTE R\$					123.053,15

OBSERVAÇÕES:

Cestas básicas quinzenais: 26 cestas
Cestas básicas mês = 52 cestas
Total de Cestas básicas anual: 624 cestas

Verificada a não conformidade ou a falta de algum produto, conforme cronograma de entrega, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no mesmo dia. O não cumprimento do prazo ou a entrega de produto ainda não satisfatório implicará em penalidades à empresa previstas na legislação, bem como neste edital.

1 - O critério de julgamento será do tipo menor preço, cotação global, porém a proposta deverá ser apresentada com preços unitários item a item.

2 – Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, a entrega será diária, semanal, quinzenal e/ou mensal, conforme a necessidade, mediante Ordem de fornecimento ou requisição da Secretaria;

3 – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será realizado conforme as entregas, através de depósito bancário (conta bancária jurídica), a partir do empenhamento da compra e, ainda com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e processadas segundo a legislação, mais a assinatura do Contrato em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município;

4 – Início das entregas: imediatamente após assinatura da ata de registro de preços;

5 – Local de entrega:

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Rua Diniz Dias, 702, Centro – Ibirubá/RS

6 - Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. As quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência do registro.

Ibirubá – RS, 09 de março de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO CONJUNTA

(ANEXO II)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI _____ que:

- Conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;
- Cumpre ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- Para fins de utilização dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da LC 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como _____;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- A empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado;
- Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;
- Concorda com a minuta de contrato/ata;
- Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório;
- DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos/produtos objeto do certame.
- DECLARA, que a empresa se compromete a fornecer os EPIs necessários ao serviço e a manter vínculo trabalhista com seus contratados com carteira de trabalho assinada, dando garantia de todos os direitos trabalhistas.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, no PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: ____ de _____ de ____

À

Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS

A/C: Sr(a). Pregoeiro(a)

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa....., com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Lote	Sub Itens	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

- Validade da proposta: 60(sessenta) dias
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital de Pregão Presencial nº. PMI007-2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata, publicada no sítio: www.ibiruba.rs.gov.br , terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020 - SRP

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

Pelo _____, presente, a _____ Empresa
_____, CNPJ _____, estabelecida no endereço
_____, em _____, concorda plenamente com os

termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020.

Atividade: 2119, 2174, 2126, 2118, 2110 e 2122.

Rubrica: 339030.00000000 e 339032.00000000

Fiscalização: Fábio Gelain Cocco – Assistente Social / Denise Hilgert / Gesmari Inês Jandrey.

A presente ata publicada no sítio: www.ibiruba.rs.gov.br terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Verificada a não conformidade ou a falta de algum produto, conforme cronograma de entrega, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no mesmo dia. O não cumprimento do prazo ou a entrega de produto ainda não satisfatório implicará em penalidades à empresa previstas na legislação, bem como neste edital.

1 - O critério de julgamento será do tipo menor preço, cotação global, porém a proposta deverá ser apresentada com preços unitários item a item.

2 – Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, a entrega será diária, semanal, quinzenal e/ou mensal, conforme a necessidade, mediante Ordem de fornecimento ou requisição da Secretaria;

3 - O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será realizado conforme as entregas, através de depósito bancário (conta bancária jurídica), a partir do empenhamento da compra e, ainda com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e processadas segundo a legislação, mais a assinatura do Contrato em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município;

4 – Início das entregas: imediatamente após assinatura da ata de registro de preços;

5 – Local de entrega:

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Rua Diniz Dias, 702, Centro – Ibirubá/RS

6 - Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. As quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência do registro.

Ibirubá – RS, xx de xx de 2020.

Abel Grave
Prefeito

Testemunhas:
